



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 41/2018

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 196/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E
JORGE EURESTES MONTEIRO.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá – RJ, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e o Senhor **JORGE EURESTES MONTEIRO** portador da cédula de identidade de n.º 116.630.77-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 250.642.667-15, residente na Rua Dona Lucinda Rosa Gonçalves, n.º 5, Araçatiba, Maricá/RJ, denominado **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendessem as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 4271/2017 às fls. 131 e 132, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 4271/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 196/2017**, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Barão de Inoã, n.º 535, Loteamento Parque Eldorado, Maricá/RJ, CEP: 24901-010, com matrícula no RGI sob o n.º 6.267, com 331,11 metros quadrados de área construída, destinando-se a instalação do Centro de Inspeção Veicular e Centro de Cursos de Capacitação administrado pela Secretaria de Transporte, amparada no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 109 e autorização da autoridade competente às fls. 132, ambas dos autos do processo administrativo n.º 4271/2017:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 196/2017**, por 12 (doze) meses, vigorando de 08 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019.

Jorge Eures
Publizar
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de R\$ 131.440,44 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 10.953,37 (dez mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1446/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato 196/2017, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 07 de maio de 2018.


André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.924

Município



Locador